



P.L.132/22 – Aut. 139/22 – Proc. Leg. 3.072/22

**LEI Nº 6.358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**Institui a Campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

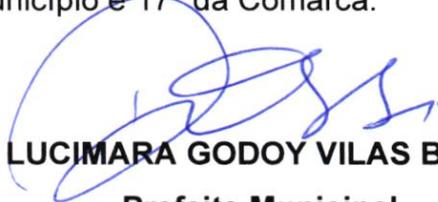
**Art. 1º** Fica instituída no município de Valinhos a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Valinhos, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

**Parágrafo único.** A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

**Art. 2º** O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
14 de outubro de 2022, 126º do Distrito de Paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**ARGEU ALENCAR DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 23.622/22-PMV

**Evandro Regis Zani**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fábio Aparecido Damasceno, com emenda nº 1.